



LEI MUNICIPAL Nº 1.270, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE HOMENAGEM AOS CLUBES SOCIAIS E DE SERVIÇO, IGREJAS, INSTITUIÇÕES DE CARIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE ALTO GARÇAS, CLAUDINEI SINGOLANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, autorizado a comemorar e homenagear os Clubes Sociais e de Serviço, Igrejas e Instituições de Caridade e filantrópicas existentes na cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDINEI SINGOLANO
Prefeito Municipal

